

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
EDITAL Nº 35 – PCDF, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da decisão proferida nos autos do Recurso Especial nº 1.576.091 – DF (2015/0323760-7), em andamento no Superior Tribunal de Justiça, torna pública a **convocação** do candidato *sub judice* Jose Arcanjo dos Prazeres Junior, inscrição nº 10016648, para nova avaliação psicológica, a ser realizada no dia **4 de fevereiro de 2018**, às **8 horas** e às **14 horas**, na **Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de Tecnologia (FT) – Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – Campus Universitário Darcy Ribeiro, sala CT-75/15 – Asa Norte, Brasília/DF**.

### **1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 1 – PCDF, de 20 de junho de 2013, e neste edital.

1.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

1.3 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

1.4 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados neste edital.

1.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.6 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. Será eliminado do concurso, o candidato que não comparecer à avaliação no local, na data e nos horários previstos para a sua realização.

1.8 Em hipótese alguma, será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.9 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

1.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

### **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_df\\_13\\_escrivao](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao), na data provável de **16 de fevereiro de 2018**.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES  
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal